

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N° 189 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

CONSIDERANDO as demandas crescentes da população maricaense, que anseia por prestações intensificadas em todo âmbito do Poder Público;

CONSIDERANDO o significativo número de prioridades governamentais, de evidente interesse público, a ser realizado nos exercícios financeiros subsequentes e em prol de todos os municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar as demandas locais à carga horária dos servidores públicos, estatutários e comissionados, da Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO a exigência de empenho absoluto e integral de todos os servidores municipais e valorização aos que prestam o múnus público com assiduidade, pontualidade, eficiência, regularidade e cortesia. O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 127, VII, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º O horário de trabalho dos servidores da Administração Pública Municipal direta e indireta será das oito horas até às dezessete horas, de segunda a sexta, exceto nos casos previstos em lei específica que disponham em sentido contrário, para os ocupantes de cargos de provimento efetivo.

Art. 2º A jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública Municipal direta e indireta será de oito horas diárias e carga horária de quarenta horas semanais, exceto para os ocupantes de cargos de provimento efetivo no qual lei específica preveja jornada de trabalho em sentido contrário.

Art. 3º Para os servidores ocupantes de cargos em comissão ou função de direção, chefia e assessoramento superiores, cargos de direção, função gratificada e gratificação de representação fica estabelecido o regime de dedicação integral, podendo ainda ser convocados sempre que presente interesse ou necessidade do serviço.

Art. 4º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Maricá, 31 de Dezembro de 2014.

Washington Cardoso Siqueira

Prefeito Municipal

LEI N° 2.580, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Capítulo

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa as despesas do Município de Maricá para o exercício financeiro de 2014, em consonância com as disposições sobre a matéria, contidas no artigo 165 da Constituição Federal, na Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:

I – o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive fundações e empresas públicas instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, bem como a autarquia instituída e mantida pelo Poder Público.

Capítulo

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção

Da Estimativa da Receita Pública

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada em R\$ 786.188.470,85 (setecentos e oitenta e seis milhões, cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 3º As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto abaixo:

RECEITAS CORRENTES	R\$ 707.681.926,02
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 78.506.544,83
TOTAL	R\$ 786.188.470,85

Art. 4º A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento abaixo:

RECEITAS CORRENTES	R\$ 707.681.926,02
Receita Tributária	R\$ 85.259.982,41
Receita de Contribuições	R\$ 27.137.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 7.026.073,10
Receita de Serviços	R\$ 5.100.000,00

Transferências Correntes	R\$ 560.493.584,27
Outras Receitas Correntes	R\$ 22.672.825,29
Receitas Correntes – Intraorçamentárias	R\$ 17.115.000,00
Deduções da Receita Corrente	R\$ (17.122.539,05)
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 78.506.544,83
Operações de Crédito	R\$ 13.000.000,00
Transferências de Capital	R\$ 65.506.544,83
TOTAL	R\$ 786.188.470,85

Seção

Da Fixação da Despesa Pública

Art. 5º A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, é de R\$786.188.470,85 (setecentos e oitenta e seis milhões, cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos) distribuída nas Categorias Econômicas e respectivos Grupos de Natureza da Despesa, segundo o seguinte desdobramento:

I – R\$ 618.625.980,29 (seiscentos e dezoito milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta reais e vinte e nove centavos), do Orçamento Fiscal; e

II – R\$ 167.562.490,56 (cento e sessenta e sete milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos), do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 6º A despesa orçamentária apresenta o seguinte desdobramento, por categoria e grupo:

DESPESAS CORRENTES	R\$ 550.390.767,85
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 215.995.199,48
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 2.860.815,33
Outras Despesas Correntes	R\$ 331.534.753,04
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 228.659.703,00
Investimentos	R\$ 224.331.703,00
Inversões Financeiras	R\$ 695.000,00
Amortização da Dívida	R\$ 3.633.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 7.138.000,00
TOTAL	R\$ 786.188.470,85

Art. 7º A despesa fixada por Função está definida na forma abaixo:

LEGISLATIVA	R\$ 10.598.082,16
JUDICIÁRIA	R\$ 20.000,00
ADMINISTRAÇÃO	R\$ 136.132.581,39
SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 1.732.264,38
ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 6.041.038,75
PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$ 35.488.435,37
SAÚDE	R\$ 126.033.016,44

Sumário

Atos do PREFEITO, 3

Poder Legislativo

Resoluções e decretos.....2

Outras instâncias

Ordens, convocações, consultas,
orientações etc.....

Expediente

Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ n°: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Fotos:
Fernando Silva | Clarildo Menezes

Diagramador
Luis Osvaldo A. de M. Junior

Impressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 -
Jardim Iguaçú - RJ

Tiragem
1.000 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Washington Quaqua

www.marica.rj.gov.br

TRABALHO	R\$ 2.137.500,00
EDUCAÇÃO	R\$ 144.401.445,18
CULTURA	R\$ 1.260.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	R\$ 16.337.580,45
URBANISMO	R\$ 115.799.552,91
HABITAÇÃO	R\$ 2.146.000,00
SANEAMENTO	R\$ 38.036.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	R\$ 40.929.060,49
AGRICULTURA	R\$ 2.026.000,00
COMÉRCIOS E SERVIÇOS	R\$ 6.840.000,00
ENERGIA	R\$ 16.048.800,00
TRANSPORTE	R\$ 58.887.455,60
DESPORTO E LAZER	R\$ 7.701.300,00
ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 14.092.359,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 3.500.000,00
TOTAL	R\$ 786.188.470,85

Seção III

Da Autorização para Abertura de Crédito Adicional

Art. 8º Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais, por ato próprio, até o valor correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, criando, se necessário, fontes de recursos, categorias econômicas, grupos de natureza de despesas, modalidades de aplicação e elementos de despesa, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I – anulação parcial ou total de dotações;

II – incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço; e

III – excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64;

IV – eventual excesso de arrecadação em relação à previsão da Receita Tributária e das transferências constitucionais efetivamente realizadas até 31/12/2014, de modo a alcançar, até o final do exercício financeiro de 2015, o limite constitucional previsto no art. 29-A, inciso III, da Constituição Federal;

V – o excesso de arrecadação ou superávit financeiro de receitas específicas e vinculadas a determinada finalidade, desde que demonstrado o efetivo ingresso e/ou saldo.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, por ato próprio, até o limite estabelecido no artigo anterior, transposição, remanejamento e transferência, integral ou parcial de dotações orçamentárias, inclusive entre unidades orçamentárias distintas, criando, se necessário, unidades orçamentárias, categorias econômicas, grupos de natureza de despesas, modalidades de aplicação e elementos de despesa, respeitadas as prescrições constitucionais e os termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 10. Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor e Superávit Orçamentário do Regime Próprio de Previdência.

§ 1º A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite e a ocorrência de cada evento de riscos fiscais especificados no caput.

§ 2º Não se efetivando até o dia 10/12/2015 os riscos fiscais relacionados aos eventos, especificados no caput, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

Capítulo III
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 12. O Poder Executivo poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, em cumprimento ao que estabelece o Artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, para garantir o alcance das metas fiscais.

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as medidas necessárias para, em virtude de alteração na estrutura organizacional, legal ou regimental de órgãos da Administração Direta ou de entidades da Administração Indireta, adaptar o orçamento aprovado pela presente Lei à modificação administrativa ocorrida, inclusive criando Unidades Orçamentárias, Programas de Trabalho e Elementos de Despesas necessários à redistribuição dos saldos de dotações, observando o equilíbrio orçamentário.

Art. 14. Ficam atualizadas as Metas Fiscais para 2015, na forma dos Demonstrativos da Compatibilidade da Programação da Lei Orçamentária Anual com as Diretrizes Orçamentárias/2015 constantes desta Lei.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 16 de novembro de 2014.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICÁ - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

PPA Por Elemento
PPA - 2015 - 2017
Lei 001 - REVISÃO DO PPA
Perspectiva: 17(30/10/2014)

Estrutural		2015	2016	2017	Total
1	CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ				
1.1	CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ				
1.1.1	LEGISLATIVA				
1.1.1.31	Ação Legislativa				
1.1.1.31.44	PROGRAMA DE APOIO AO LEGISLATIVO MUN				
1.1.1.31.44.1071	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	150.000,00	150.000,00	150.000,00	450.000,00
3449051000000	Obras e Instalações - Rec: 100	150.000,00	150.000,00	150.000,00	450.000,00
1	CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ				
1.1	CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ				
1.1.1	LEGISLATIVA				
1.1.1.31	Ação Legislativa				
1.1.1.31.44	PROGRAMA DE APOIO AO LEGISLATIVO MUN				
1.1.1.31.44.1164	ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	80.000,00	80.000,00	80.000,00	240.000,00
3339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - Rec: 100	80.000,00	80.000,00	80.000,00	240.000,00
1	CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ				
1.1	CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ				
1.1.1	LEGISLATIVA				
1.1.1.31	Ação Legislativa				
1.1.1.31.44	PROGRAMA DE APOIO AO LEGISLATIVO MUN				
1.1.1.31.44.2044	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL	2.881.544,05	2.881.544,05	2.881.544,05	8.644.632,15
3449052000000	Equipamentos e Material Permanente - Rec: 100	166.517,12	166.517,12	166.517,12	499.551,36
3449051000000	Obras e Instalações - Rec: 100	79.748,69	79.748,69	79.748,69	239.246,07
3339014000000	Diárias - Pessoal Civil - Rec: 100	65.989,00	65.989,00	65.989,00	197.967,00
3339033000000	Passagens e Despesas com Locomoção - Rec: 100	58.432,79	58.432,79	58.432,79	175.298,37
3339030000000	Material de Consumo - Rec: 100	105.646,53	105.646,53	105.646,53	316.939,59
3339035000000	Serviços de Consultoria - Rec: 100	35.792,44	35.792,44	35.792,44	107.377,32
3339092000000	DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES - Rec: 100	20.770,21	20.770,21	20.770,21	62.310,63
3339036000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA - Rec: 100	15.077,00	15.077,00	15.077,00	45.231,00
3339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - Rec: 100	2.333.570,27	2.333.570,27	2.333.570,27	7.000.710,81
1	CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ				
1.1	CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ				
1.1.1	LEGISLATIVA				
1.1.1.31	Ação Legislativa				
1.1.1.31.44	PROGRAMA DE APOIO AO LEGISLATIVO MUN				
1.1.1.31.44.2047	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA TV CÂMARA	30.000,00	30.000,00	30.000,00	90.000,00
3449052000000	Equipamentos e Material Permanente - Rec: 100	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
3339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - Rec: 100	20.000,00	20.000,00	20.000,00	60.000,00
1	CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ				
1.1	CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ				
1.1.1	LEGISLATIVA				
1.1.1.31	Ação Legislativa				
1.1.1.31.44	PROGRAMA DE APOIO AO LEGISLATIVO MUN				
1.1.1.31.44.2048	CÂMARA ITINERANTE	15.000,00	15.000,00	15.000,00	45.000,00
3449052000000	Equipamentos e Material Permanente - Rec: 100	5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00
3339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - Rec: 100	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
1	CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ				
1.1	CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ				
1.1.1	LEGISLATIVA				
1.1.1.31	Ação Legislativa				
1.1.1.31.44	PROGRAMA DE APOIO AO LEGISLATIVO MUN				
1.1.1.31.44.2235	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.431.536,11	7.431.536,11	7.431.536,11	22.294.608,33
3319013000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Rec: 100	1.590.817,78	1.590.817,78	1.590.817,78	4.772.453,34
3319113000000	Contribuição Previdenciárias - Rec: 100	26.500,00	26.500,00	26.500,00	79.500,00
3319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Rec: 100	5.801.338,33	5.801.338,33	5.801.338,33	17.404.014,99
3339049000000	Auxílio-Transporte - Rec: 100	12.880,00	12.880,00	12.880,00	38.640,00